



Conselho Regional de Química da 12ª Região

Plenário

Diretoria

Presidência

Gerência Administrativa

Gestão de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente e demais itens para reposição do estoque, cuja disponibilidade contínua é essencial para o atendimento das demandas do Almoxarifado e para evitar a descontinuidade dos serviços prestados, **AUTORIZO** a contratação direta - com fundamento na Dispensa de Licitação prevista no [art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#), em conformidade com o disposto no [art. 72, inciso VIII](#), da mesma Lei^[1].

Encaminhe-se à Gestão de Compras (GCOMP-12) para que adote as providências necessárias ao prosseguimento da contratação direta:

Objeto: O objeto desta contratação é a reposição de materiais de expediente e demais itens necessários para recomposição do estoque, com o objetivo de atender de forma eficiente às demandas do almoxarifado e assegurar o pleno atendimento às necessidades previstas para o exercício de 2026.

Valor Total Estimado: R\$ 15.755,65 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Goiânia - GO, data da assinatura.

LUCIANA MOTA DE LIMA PASCOAL

Chefe de Gabinete

[PORTARIA nº 65/2025](#) (Competência Delegada)

[1] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: ... VIII - autorização da autoridade competente.

Referência: Processo nº 2800.12.00212.2026

SEI nº 0368834

Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528 Lote 33 e 34
Goiânia/GO, CEP 74180-070
Telefone: (62) 32404624 - crq12.gov.br

Criado por [lucas.adriano](#), versão 6 por [bruno.caixeta](#) em 20/03/2026 14:08:21.